



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2015

Mês: SETEMBRO

Número: 732

Fls: 01/01

Lei nº. 309/2015

DETERMINA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO, A ATUALIZAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Fica atualizada a remuneração dos profissionais do magistério constante no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério – Lei Municipal nº 217/2010.

**Art. 2º** - A atualização do que trata o artigo anterior corresponderá às mudanças constantes nos Anexos I e II.

**Art. 3º** - Fica estabelecido, que os cursos de Graduação e Pós-Graduação, necessários à ascensão funcional dos aludidos profissionais, só terão seus diplomas e/ou Certificados aceitos nesta edilidade, se os cursos concluídos forem reconhecidos pelo MEC.

**Art. 4º** - Ficam constituídas gratificações aos Profissionais de Magistério, nas formas e valores instituídos pelos Anexos IV e V.

**Art. 5º** - Fica constituída a carga horária e salários dos diretores e vice-diretores, nas formas e valores instituídos pelo anexo III.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – Pb, em 18 de setembro de 2015.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita Constitucional